



# Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

02  
4

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005 /2025

*ACRESCENTA DISPOSITIVOS NAS LEIS ORDINÁRIAS 1672, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, E 1686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.*

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Art. 32-A na Lei Ordinária n.º 1672, de 06 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

**“Art. 32-A.** Fica autorizada a criação e majoração de quaisquer verbas indenizatórias aos servidores e agentes políticos.”

**Art. 2º.** Fica acrescentado o seguinte parágrafo único no Art. 2º da Lei Ordinária n.º 1686, de 18 de dezembro de 2024:

**“Art. 2º. [...]**

[...]

**Parágrafo único -** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal criar, quando for o caso, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente.”

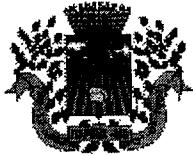
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO  Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DO COUTO 89249852649  
COUTO:89249852649 Dados: 2025.01.31 10:33:52 -03'00'

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**

*Prefeito Municipal*



03  
4

Câmara Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais  
Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000  
PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582  
Site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005 /2025

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Apresento para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem por objetivo alterar as Leis Ordinárias 1672, de 06 de agosto de 2024, e 1686, de 18 de dezembro de 2024, as quais dispõem, respectivamente, sobre a LDO e a LDO do exercício de 2025.

Referidas alterações visam permitir a criação de verbas indenizatórias bem como a criação de novas naturezas de despesas em programações já existentes.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO Assinado de forma digital por DANIEL  
PEREIRA DO COUTO:89249852649  
COUTO:89249852649 Dados: 2025.01.31 10:34:07 -03'00'

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**

*Prefeito Municipal*

## CHEFIA DE GABINETE

**Ofício** : 017/2025/GAB.  
**Assunto** : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 31 de janeiro de 2025

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

**“Acrescenta dispositivos nas leis ordinárias 1672, de 06 de agosto de 2024 e, 1686, de 18 de dezembro de 2024.”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de “urgência”, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Alexandre Ribeiro de Patto*

*Chefe de Gabinete*



Ao Exmo Sr.  
Tony Sandro de Lima  
MD. Presidente da Câmara  
ITAPEVA / MG